TRIUNFO PREV

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

COMPETÊNCIA: FEVEREIRO DE 2022.

O presente relatório é elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como os critérios contidos na legislação vigente. Foi possível observar que:

1. NA ÁREA ADMINISTRATIVA: os atos praticados pela Administração do TRIUNFO PREV, estão em conformidade com as *normas constitucionais* – aplicáveis aos *RPPS; os Conselhos Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos.* As informações do TRIUNFO PREV, sempre atualizadas, são publicadas no site: http://www.triunfoprev.pe.gov.br e no Portal da Transparência do Município; os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal 2% (dois por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis. As ações, na área administrativa foram tidas como conformes e pelo Controle Interno, aprovadas.

2. NA ÁREA FINANCEIRA: a análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Administração e da Câmara Municipal; a publicação das informações, dentro dos prazos estabelecidos, junto ao Ministério da Previdência Social do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, e do DRAA – Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial; a regularidade da elaboração das APR – Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos financeiros, sua publicidade no mural da entidade e no site http://www.triunfoprev.pe.gov.br. Foi verificado ainda os valores em depósito da carteira de investimentos, administrados pelo Banco do Brasil e atendem aos limites previstos em Resolução do CMN e BACEN, estando enquadrados. As ações, na área financeira, foram tidas como conformes e pelo Controle Interno, aprovadas.

3. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS: a análise efetuada demonstra que no mês de fevereiro não foram encaminhados para análise do TCE novos processos de aposentadoria e/ou pensão. Este mês também, não houve concessão de benefício de

aposentadoria e/ou pensão. Os pagamentos dos aposentados e pensionistas mensal processaram-se dentro das datas previstas. Verificou-se também, que em fevereiro houve um novo cadastro no COMPREV. As ações foram tidas como conformes e pelo Controle Interno, aprovadas.

4. NA ÁREA CONTÁBIL: a análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronais e dos Segurados; do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto da Câmara Municipal. Houve registro de compensação previdenciária no mês de fevereiro, no valor de R$ 368,51 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos). A despesa revelou regularidade de instrução formal; as receitas e despesas do Instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade. As ações foram tidas como conformes e aprovadas pelo Controle Interno.

5. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA: A gratificação paga a Diretoria regulamentada pela Lei Municipal nº 1.268/2013 de 05 de setembro de 2013 e o pagamento do Gestor, definido pela Lei Municipal nº 1.377/2017 foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

6. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES: Não chegou ao nosso conhecimento a existência de Denúncias ou Representações.

7. APRECIAÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS: As Demonstrações Financeiras do período em exame foram aprovadas por unanimidade pelos pares do Comitê de Investimentos e ratificadas pelos Conselhos Fiscal e Administrativo.

8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Foi concedido administrativamente o CRP do município emitido em **10/12/2021** com vencimento em **08/06/2022.**

9. TRANSPARÊNCIA: O TRIUNFO PREV mantém atualizado seu site no endereço eletrônico http://www.triunfoprev.pe.gov.br, onde podemos encontrar publicados as Atas das Reuniões dos Conselhos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita e

TRIUNFO PREV

Despesa, Balanços, Portarias, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.

10. CONCLUSÃO: O presente relatório foi elaborado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que tratam a gestão previdenciária e representa, de forma fidedigna, as informações e os documentos que deram origem às peças. Não foram encontrados erros ou vícios formais. Concluímos pela regularidade dos procedimentos do mês de fevereiro de 2022.

Triunfo, 07 de março de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS BESERRA RAMOS
Coordenadora do Sistema de Controle Interno